



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Publicado em 06.04.2022
DOM Nº 064/2022

José Valter Piccoloto - Matrícula 97
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL N.º 2611/2022
DE 06 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São José do Ouro, autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO ou de COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO, inscrito no CNPJ nº 90.837.931/0001-31, com sede na Avenida Laurindo Centenaro, nº 843, nesta cidade.

§ 1º O auxílio financeiro de que trata o *caput*, destina-se com o fim específico de aplicação no custeio da manutenção das viaturas do 4º GRUPO DE POLÍCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, objetivando a melhoria da prestação do serviço na área de segurança ambiental na circunscrição do Município, mediante apresentação do Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Município.

§ 2º O repasse do auxílio financeiro será efetuado pelo Município em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo o Plano de Trabalho a ser apresentado pelo CONSEPRO.

Art. 2º CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO, deverá efetuar a prestação de contas da aplicação dos valores recebidos, parcial ou total em até 90 (noventa) dias após o recebimento dos recursos, comprovando a aplicação dos mesmos de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por Decreto, com a utilização de transposição de dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária, bem como a inclusão deste Programa na Lei que dispõe o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 06 DE ABRIL DE 2022

ANTONIO JOSE

BIANCHIN:51021781053

Assinado de forma digital por ANTONIO

JOSE BIANCHIN:51021781053

Dados: 2022.04.06 14:53:23 -03'00'

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE ABRIL DE 2022

ZEFERINO

MARCANTE:24659371034

Assinado de forma digital por

ZEFERINO MARCANTE:24659371034

Dados: 2022.04.06 14:57:36 -03'00'

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”